



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 014/UFFS/2013 – RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS PROJETOS APROVADOS NO ÂMBITO DO EDITAL 168/UFFS/2011**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que faculta a renovação das bolsas de iniciação científica, na modalidade de auxiliar de pesquisa, aprovadas no âmbito do edital 168/UFFS/2011.

### **1 OBJETIVO GERAL**

Renovar para mais 12 (doze) meses as bolsas de iniciação científica vinculadas aos projetos de pesquisa aprovados no âmbito do edital 168/UFFS/2011, com cronograma de 24 (vinte e quatro) meses.

### **2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**I** - Possibilitar a continuidade das bolsas vinculadas aos projetos de pesquisa que foram aprovados para um período de 24 meses, garantindo que os coordenadores desses projetos continuem contando com a colaboração do bolsista auxiliar de pesquisa pelo período previsto para a conclusão dos trabalhos.

**II** - Incentivar a participação dos bolsistas na elaboração do relatório da pesquisa e de artigos científicos derivados dos projetos de que participam.

**III** - Contribuir para o fortalecimento da cultura de pesquisa na UFFS.

### **3 CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO**

**3.1** O presente edital se refere à renovação das bolsas, as quais poderão ser atribuídas aos estudantes que já trabalharam vinculados ao projeto em 2012, ou a novos estudantes, a critério dos orientadores.

**3.2** Somente terão direito à renovação da bolsa os projetos aprovados com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**3.3** Durante o período de renovação, serão mantidas as condições de inclusão de bolsista estabelecidas no item 11 do edital 168/UFFS/2012.

**3.4** Os bolsistas não poderão ter vínculo empregatício de qualquer natureza nem receber outras bolsas da UFFS ou de qualquer outro órgão público de fomento.

**3.5** A renovação da bolsa se dará mediante solicitação do coordenador do projeto, em formulário específico (ANEXO I), que deverá ser acompanhado dos seguintes anexos:

**I** - Formulário de inscrição de estudante em atividades de pesquisa

**II** - Cópia do plano de trabalho do bolsista que foi aprovado no edital 168/UFFS/2011 (2012/2013);

**III** - Relatório de atividades em projetos de pesquisa (anual) do bolsista, com a descrição das atividades realizadas nos primeiros 12 (doze) meses da bolsa. Para os casos de renovação a que se refere este edital, o relatório deverá ser entregue juntamente com o pedido de renovação, dispensando-se a exigência de entrega em 18/02/2013, como previsto no edital 168.

**IV** - Plano de trabalho do bolsista para 12 meses, de 01/04/2013 a 31/03/2014.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

V - Resumo das publicações resultantes do projeto, se já existirem. Caso essas publicações estejam disponíveis on-line, basta indicar o *link* para as mesmas no campo específico do formulário.

VI - Cópia da carteira de identidade e do CPF do estudante.

VII - Cópia do cartão do banco ou cópia do contrato de abertura de conta corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil, em que o estudante conste como primeiro titular.

VIII - Atestado de frequência.

IX - Histórico escolar atualizado do bolsista e comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2013, que deverá ser protocolizado com encaminhamento à PROPEPG **até 22 de abril**, para que a bolsa possa ser implementada.

**3.6** O pedido de renovação deverá ser protocolizado até **25/02/2013** no serviço de expedição do *campus* a que o estudante está vinculado, com encaminhamento para a Coordenação Acadêmica do Campus e, em Chapécó, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

#### **4 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO**

**4.1** Não terá direito a renovação o bolsista que tiver pendências com a PROPEPG. É considerada pendência a não entrega dos relatórios parciais ou qualquer outro descumprimento do termo de compromisso.

**4.2** As solicitações serão analisadas pelos membros do Comitê Assessor de Pesquisa, do *campus* a que o solicitante está vinculado, os quais poderão recomendar ou não a renovação da bolsa. Para a avaliação, além da inexistência de pendências, o comitê considerará a avaliação do Relatório anual de atividades de pesquisa do bolsista e o novo plano de trabalho.

**4.3** A decisão final sobre os pedidos de renovação será tomada pelo Comitê Assessor de Pesquisa, em reunião geral, que poderá ser realizada por videoconferência até **28/03/2013**.

#### **5 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA**

**5.1** Conhecer o conteúdo deste edital e do Edital N° 168/UFES/2011.

**5.2** O coordenador/orientador e o bolsista devem protocolizar o Termo de Compromisso (disponível na página da PROPEPG>formulários) devidamente preenchido e assinado até dia 05/04/2012, com encaminhamento à Coordenação Acadêmica do *campus*, e em Chapécó com encaminhamento à PROPEPG.

**5.3** Apresentar um relatório parcial das atividades do bolsista ao final de seis meses e um relatório anual ao final de doze meses, conforme cronograma.

**5.4** O bolsista que tiver a bolsa renovada fica obrigado a apresentar o trabalho no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão a ser realizado no segundo semestre de 2014, além de apresentar também no ano de 2013 referente aos primeiros doze meses da bolsa.

**5.5** Em caso de impedimento, ou de não cumprimento do plano de trabalho, o bolsista poderá ser substituído por outro, obedecendo-se aos mesmos critérios para a seleção e inscrição do mesmo, desde que o período para conclusão do projeto não seja inferior a três meses. O bolsista substituído deverá iniciar suas atividades no primeiro dia útil do mês, mediante assinatura do termo de compromisso e entrega da documentação.

**5.6** Se um bolsista for substituído após um período de trabalho igual ou superior a três meses, o pedido de substituição deverá ser acompanhado de relatório das atividades realizadas.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## 6 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital	06/02/13
Limite para solicitação da prorrogação	25/02/13
Análise e julgamento das solicitações	Até 28/03/2013
Divulgação dos resultados	Até 01/04/2013
Entrega dos Termos de Compromisso	Até 05/04/2013
Vigência da bolsa	01/04/2013 a 31/03/2014
Entrega do relatório parcial de atividades do bolsista	Até 30/09/2013
Entrega do relatório anual de atividades do bolsista	Até 30/03/2014
Apresentação do trabalho no SEPE	SEPE de 2013 e SEPE de 2014

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Ficam mantidas as demais exigências constantes no Edital N° 168/UFFS/2011.

**7.2** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa .

**7.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG).

Chapécó-SC, 06 de fevereiro de 2013.

Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS



## ANEXO I

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pesquisa

#### SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA

1. Eu, \_\_\_\_\_, coordenador de projeto de pesquisa aprovado no Edital N° 168/UFFS/2012, com **cronograma de execução de abril de 2012 a março de 2014**, venho através deste solicitar a renovação da bolsa de iniciação científica vinculada ao projeto, para o período de abril de 2013 a março de 2014.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

DADOS DO PROJETO		
<b>Título do Projeto:</b>		
<b>Vigência do Projeto:</b> De ____/____/____ a ____/____/____		
<b>E-mail do coordenador/orientador:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Campus:</b>

#### 2. Quanto a indicação do bolsista:

Nova indicação

Mesmo aluno

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do orientador

#### AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA DO CAMPUS

O projeto foi aprovado para 24 meses?

Sim  Não

#### **PARECER:**

##### **Relatórios:**

Entrega do Parcial:  Sim  Não

Anual: Aprovado  Sim  Não  Com recomendações

##### **Plano de Trabalho:**

Aprovado  Sim  Não  Com recomendações

**Recomenda-se a renovação da bolsa**  Sim  Não

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_